

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL FUNDO DE CRI

CNPJ nº 09.552.812/0001-14

Código de Negociação na B3: FEXC11

### FATO RELEVANTE

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“**Administrador**”) do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Fundo de CRI, inscrito no CNPJ sob o nº 09.552.812/0001-14 (“**Fundo**”), informa aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral acerca do encerramento da distribuição pública com esforços restritos de colocação das cotas da 9ª (nona) emissão do Fundo (“**Novas Cotas**” e “**Nona Emissão**”) em 29 de agosto de 2019, realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“**Instrução CVM nº 476/09**”, “**Novas Cotas**” e “**Oferta Restrita**”, respectivamente) e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008.

As Novas Cotas foram integralmente distribuídas, totalizando 982.255 (novecentas e oitenta e duas mil e duzentas e cinquenta e cinco) Novas Cotas, em montante de R\$ 100.199.832,55 (cem milhões e cento e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que, antes do início da Oferta Restrita, foram colocadas aos Cotistas do Fundo 297.001 (duzentas e noventa e sete mil e uma) Novas Cotas, em montante de R\$ 30.297.072,01 (trinta milhões, duzentos e noventa e sete mil, setenta e dois reais e um centavo) e, no âmbito da Oferta Restrita, foram colocadas 685.254 (seiscentas e oitenta e cinco mil e duzentas e cinquenta e quatro) Novas Cotas aos investidores profissionais, em montante de R\$ 69.902.760,54 (sessenta e nove milhões e novecentos e dois mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que os referidos valores não incluem o custo unitário de distribuição por Nova Cota.

A quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertada foi acrescida em aproximadamente 67%, ou seja, em 394.078 (trezentas e noventa e quatro mil e setenta e oito) Novas Cotas adicionais, que foram emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Novas Cotas inicialmente ofertadas, que foram emitidas pelo Administrador até a data de encerramento da Oferta Restrita. Não houve a possibilidade de lote suplementar na Oferta Restrita.

Não houve distribuição parcial das Novas Cotas no contexto da Oferta Restrita.

A Oferta Restrita foi devidamente deliberada e aprovada por meio da “*Ata de Assembleia Geral do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Fundo de CRI*,” realizada em 22 de julho de 2019 e registrada no Cartório do 5º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, em 25 de julho de 2019, sob o nº 987529 (“**Ata da Assembleia Geral**”) e coordenada pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, acima qualificado, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do direito de preferência, ou seja, fora da Oferta Restrita, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, sendo que referidas Novas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“**B3**”) depois de, cumulativamente, serem divulgados o comunicado de encerramento da Oferta Restrita e o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata temporis* e ser obtida a

autorização da B3.

As Novas Cotas subscritas e integralizadas após o período para o exercício do direito de preferência, ou seja, por investidores profissionais no âmbito da Oferta Restrita, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 depois de, cumulativamente, serem divulgados o comunicado de encerramento da Oferta Restrita e o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata temporis* e ser obtida a autorização da B3, sendo que nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476, referidas Novas Cotas ficarão bloqueadas e somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

As Novas Cotas da Oferta Restrita farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização e com direitos iguais às demais cotas do Fundo.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 29 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**  
**Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Fundo de CRI**